

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E OSCAR SOBRAL NETO - ME, CNPJ Nº 07.826.028/0001-21.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OSCAR SOBRAL NETO - ME**, CNPJ nº 07.826.028/0001-21, localizada à Rua Francisco Décio Saraiva, Nº 365, Sala C, Centro, Cajazeiras - PB, CEP.: 58.900-000, neste ato representada pelo Sr. Oscar Sobral Neto, brasileiro, médico, residente e domiciliado à Rua Prefeito Joaquim Assis, Nº 63, Centro, São José de Piranhas - PB, CPF Nº 112.482.384-00 e Carteira de Identidade 224759 SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

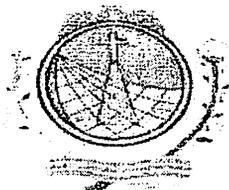
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área da saúde, com profissional especializado e aparelhos médicos para atuar na área de ginecologia e obstetrícia, realizando consultas e exames pré-natal de alto risco, com utilização de ultrassonografia com sondas obstétricas e ginecológicas, power doppler, harmônica pi-direcional, focalização por pixel, 2D/3D.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00084/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato atual em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

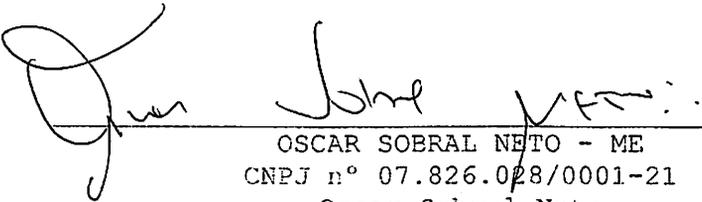
4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

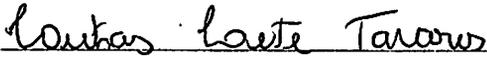
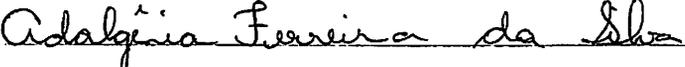
5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 29 de Dezembro de 2021.


 FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito
 Contratante


 OSCAR SOBRAL NETO - ME
 CNPJ nº 07.826.028/0001-21
 Oscar Sobral Neto
 CPF Nº 112.482.384-00
 Contratada

Testemunhas:


 Coutas Laete Tarouco CPF: 113.791.214-69

 Adalgia Ferreira da Silva CPF: 03.067.286-38